Lei nº 252

Dispoẽ sôbre o projeto que abre crédito especial na importância de Cr$ 2.000.000.

O PREFEITO DO MUNICIPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer compra de postes para extensão de energia elétrica, nas Ruas/- recem construídas nesta Cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de dois milhoẽs de cruzeiros (Cr$ 2.000.000)

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de novembro de 1.966

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito